

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.090, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa de membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento nº 55570, de 03 de maio de 2016,

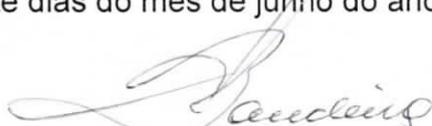
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, o membro representante da Polícia Militar, Soldado Jaimir Darci Gomes da Rosa, designado pela Portaria nº 4.909, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13 / 06 / 2016

